



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude e dos Serviços de Saúde, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 30 de Junho de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0862/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa de 6 de Julho de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Julho de 2026:

O actual “Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão”, adiante designado por “regime”, foi estabelecido com referência a normas internacionais relevantes, conjugadas com a realidade de Macau, as capacidades e condições para a avaliação da deficiência, bem como as necessidades dos serviços relacionados com a deficiência, sendo o qual um regime científico e sistemático. O regime prevê um mecanismo de registo para múltiplas deficiências, sob tal mecanismo os requerentes podem solicitar, conforme a situação concreta, a avaliação de mais de uma deficiência. Quanto aos indivíduos considerados portadores de duas deficiências ou mais durante a avaliação, o cartão de registo de avaliação da deficiência emitido a eles consta de forma clara os tipos das deficiências que têm e os respectivos graus. Actualmente, o sistema de registo já tem as funcionalidades de registo por categorias, estatística separada e identificação de múltiplas deficiências.

Até Junho de 2026, 44 titulares do cartão de registo de avaliação da deficiência válido tinham simultaneamente as deficiências visual e auditiva, sendo a maioria deles idosos com 65 anos ou mais. Como as formas de comunicação das pessoas com visão e audição reduzidas têm a ver com factores como a visão ou audição residual, a idade, os hábitos pessoais de comunicação, o uso ou não de dispositivos de apoio e a presença ou não de outras incapacidades funcionais, deve-se assim procurar aproveitar ao máximo os seus sentidos residuais durante a comunicação. Neste sentido,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

o Instituto de Acção Social (IAS) colabora com os equipamentos sociais que servem as pessoas com surdocegueira, proporcionando-lhes apoio. Em paralelo, promove a troca de experiências e a integração de recursos entre diferentes equipamentos de serviços de reabilitação e de apoio a idosos, partilhando as necessidades práticas e os conhecimentos profissionais dos diversos serviços, de modo a reforçar a capacidade de apoio dos trabalhadores da linha da frente. Adicionalmente, o IAS apoia os equipamentos de serviços de reabilitação e de apoio a idosos na aquisição, aluguer e uso experimental dos equipamentos auxiliares de gerontecnologia e de reabilitação, facilitando assim o acesso à informação e a gestão de situações do quotidiano por parte das pessoas com deficiência e dos idosos. Alguns desses equipamentos, de acordo com a natureza dos serviços que prestam, oferecem também serviços de avaliação, aluguer e aconselhamento relativos a equipamentos auxiliares. Para as pessoas com deficiências e carência económica, é até possível pedir um apoio financeiro para as despesas de aquisição de produtos de apoio e equipamentos domésticos especiais através do “Regulamento de abono de aquisição de produtos de apoio e equipamentos domésticos especiais para pessoas portadoras de deficiência”. Além disso, para atender a situação actual e as necessidades de serviços, o IAS procede a medidas como a realização de formações em serviço para reforçar as técnicas e capacidades dos intérpretes de língua gestual, no sentido de atender melhor às necessidades de interpretação e comunicação das pessoas com deficiência visual.

O Governo da RAEM tem prestado atenção às necessidades de aprendizagem e desenvolvimento da comunidade de alunos com necessidades educativas especiais, prestando-lhes os apoios adequados. A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) apoia as escolas na criação de equipas especializadas para prestar aos alunos com necessidades educativas especiais, incluindo os portadores de deficiência visual e auditiva, diversos apoios que facilitam a sua aprendizagem e integração na vida escolar, tais como apoios fornecidos por terapeutas da fala e agentes de aconselhamento psicológico, entre outros. Para além disso, o “Plano de financiamento para o desenvolvimento das



escolas” do Fundo Educativo tem como objectivo financiar as escolas na aquisição de diversos equipamentos auxiliares de aprendizagem para alunos com necessidades educativas especiais, tais como portadores de deficiência visual e auditiva. Ademais, através do “Plano de financiamento para aquisição de equipamentos auxiliares para alunos do ensino especial”, financia-se a aquisição, pelos alunos, de equipamentos auxiliares, tais como aparelhos auditivos, sistemas de frequência modulada (FM), quadros de comunicação e aparelhos electrónicos portáteis para auxílio visual, entre outros.

Mediante as “Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM”, os panfletos “Conhecer os equipamentos de acessibilidade” e a “Organização e equipamentos para reuniões de acessibilidade”, o Governo da RAEM orienta os serviços públicos e as empresas privadas para a introdução de instalações e equipamentos acessíveis seguindo as respectivas orientações, a fim de melhorar a qualidade do atendimento e serviços prestados às pessoas com necessidades e impulsionar a construção gradual de um ambiente sem barreiras em Macau. Actualmente, o Centro Hospitalar Conde de São Januário (CHCSJ) já implementou várias medidas de apoio aos utentes com deficiência visual e auditiva durante o atendimento médico. Entre estas medidas, inclui-se a instalação, em balcões de atendimento, de um sistema de indução magnética para aparelhos auditivos equipados com telecoil, permitindo que as pessoas com deficiência auditiva recebam um áudio nítido em espaços públicos. Paralelamente, mediante um mecanismo de cooperação interdepartamental, as instituições sem fins lucrativos relevantes de Macau asseguram a prestação de serviços de interpretação em língua gestual aos utentes com tais necessidades. No futuro, os Serviços de Saúde irão acrescentar, na plataforma “Conta Única de Macau”, os serviços de “Inscrição para serviço de atendimento amigável” e de “Empréstimo de dispositivo de chamada vibratório”, visando facilitar a inscrição dos utentes para o referido serviço e a recepção das informações sobre as consultas, promovendo ainda mais os serviços de atendimento médico sem barreiras.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Ao mesmo tempo, através do “Projecto de disponibilização de coordenador de apoio à acessibilidade” e da realização da “Formação para o conhecimento e o apoio às pessoas deficientes,” procura-se melhorar a compreensão e as técnicas de resposta do pessoal da linha da frente dos serviços públicos e das empresas privadas sobre a situação das pessoas com diferentes deficiências, reforçando a sua consciencialização e capacidade para a prestação de serviços acessíveis. Ademais, todos os anos, a DSEDJ disponibiliza ao pessoal docente diversas acções de formação temáticas, as quais incluem a educação para apoio aos alunos com deficiência visual e auditiva, de modo a reforçar, de forma contínua, os conhecimentos do pessoal docente sobre as suas necessidades de aprendizagem e os respectivos métodos pedagógicos e estratégias de gestão de turmas, bem como o fornecimento do apoio pedagógico adequado aos respectivos alunos. Por sua parte, os Serviços de Saúde, com recurso à elaboração de orientações, à realização de acções de formação, bem como à adição de funcionalidade de identificação no Sistema de Informação Médica, capacitam o pessoal médico e de enfermagem para prestar, por iniciativa própria, a assistência aos utentes em causa, assegurando assim que estes obtenham o apoio e os cuidados adequados.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Leong Hong Sai pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 20 de Julho de 2026.

O Presidente do IAS

Hon Wai